



*Aplicação
Data: 08.08.96*

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.311/96., de 04 de Setembro de 1996.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DINÂMICO Sgtº. "ANTONIO RAPOSO GALDINO", SUBTENENTE REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente Concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Dinâmico "Sgtº. ANTONIO RAPOSO GALDINO", Subtenente Reformado da Polícia Militar da Paraíba.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 04 de setembro de 1996.

Antonio Ramalho Ivânio de Lacerda
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =